

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA****RD N.º PRE/DPE - 036/2021**

DATA APROVAÇÃO

09/11/2021

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

ASSUNTO:

Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB contida no Ofício nº 0146/SIURB.G/2021 de 16/04/2021 – doc. SEI nº 045071260, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo;
2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$3.887.995,98, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de vigência de 27 (vinte e sete) meses;
4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.9.201.44903900.08 – Intervenções na Área de Mobilidade Urbana;
5. A informação constante do Ofício nº 0146/SIURB.G/2021 de 16/04/2021 de que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do mesmo;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;

8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC.15/07/2021	SIGLA - DATA DPE.15/07/2021	RD.PRE/DPE Nº 036/2021	SIGLA - DATA DPE.15/07/2021	SIGLA - DATA SJU.08/11/2021
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 10/11/2021, às 10:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 10/11/2021, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Gerente**, em 10/11/2021, às 11:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 10/11/2021, às 14:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054662755** e o código CRC **C70479B7**.